

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 106/2009

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 22/10/2009, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00325.2009.000.13.00-8e, em que é requerente a Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - ASTRA 13, CONSIDERANDO o teor da Resolução Administrativa nº 71/2009 que estabeleceu o horário de funcionamento das Unidades de Primeira Instância deste Regional; CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, por meio do Protocolo TRT nº 12.043/2009; CONSIDERANDO os pronunciamentos dos Juízes Titulares das Varas do Trabalho de Campina Grande e as demais peças procesuais, nos autos ao aludido Protocolo, transformado na Matéria Administrativa nº 00325.2009.000.13.00-8_e; CONSIDERANDO que a mudança nos horários das Unidades Judiciárias de Campina Grande deve ser precedida de publicação de Ato específico, com a finalidade de dar conhecimento antecipado aos jurisdicionados e advogados a respeito do novo horário a ser implantado RESOLVEU, por maioria de votos, com a divergência parcial de Sua Excelência o Senhor Desembargador Carlos Coelho de Miranda Freire, homologar o ATO TRT GP Nº 213/2009, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente I - Revogou o Artigo 3º da Resolução Administrativa nº 71/2009, publicada no DJ_e do dia 14/08/2009; II - Alterou o teor do Artigo 2º, "caput", Incisos I e II, da referida Resolução, passando a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - Fica estabelecido horário de expediente interno, das 14h00 às 17h00, nas terças, quartas e quintas-feiras, para todas as Varas do Trabalho da 13ª Região e também para as seguintes Unidades: I - Centrais de Mandatos Judiciais e Arrematações de João Pessoa e Campina Grande; II - Centrais de Arquivos das Varas do Trabalho de João Pessoa e Campina Grande"; III - Este Ato entra em vigor no dia 03/11/2009; IV - Dê-se ampla ciência deste Ato,

mediante publicação da internet, intranet e comunicação direta à Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Paraíba e Subseção de Campina Grande.

Obs.: Ausentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores Paulo Maia Filho, em gozo de férias regulamentares e Ana Maria Ferreira Madruga, nos termos do Artigo 29, Parágrafo Único, do Regimento Interno. Convocados Suas Excelências o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do Artigo 28, do Regimento Interno e a Senhora Desembargadora Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, de acordo com o Artigo 29 do Regimento Interno..

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno

TRT - 13ª Região